



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 06/2023/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA AS COORDENADORIAS DE ESPORTE E CULTURA DO
MOVIMENTO E DE POLÍTICA E DIVERSIDADE CULTURAL**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 01/2023 CEDP/DIARI, bem como na Lei 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior e Cadastro de Reserva, ciclo 2023. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

Coordenadoria	Qtd	Cursos	Local	Conhecimentos Necessários
Esporte e Cultura do Movimento	02	Educação Física*	UFCA, Campus Juazeiro do Norte	Dança, Ginástica de academia e modalidades esportivas coletivas e individuais
Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural	01	Ciências Sociais	UFCA, Campus Juazeiro do Norte	Práticas de pesquisa sociocultural, escrita científica, acompanhamento e avaliação de projetos de cultura

* 1 Vaga do curso de Educação Física preferencialmente destinada a pessoas com deficiência.

1.1 Os candidatos aprovados serão imediatamente convocados, nos termos do Calendário, do Item 7 deste Edital. Os demais candidatos classificados serão utilizados como cadastro de reserva, por ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar nesse setor deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação dentre os estabelecidos na tabela de vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- b) Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional.
- c) Ter os conhecimentos necessários para a vaga de acordo com o quadro disponível no item 1. DAS VAGAS.
- d) Dispor de 20 (vinte) horas por semana para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio.
- e) Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet, por meio do formulário “CULTURA UFCA - Edital Nº 06/2023/PROCULT/UFCA - Seleção de Estagiários”, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br>, no período de 16 a 21 de junho de 2023.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga pretendida e anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula e histórico escolar;
- b) Currículo lattes.

4. DAS COTAS

4.1 Serão destinadas 2 vagas para ampla concorrência e 1 vaga para pessoa com deficiência.

4.2 O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado, preencher a autodeclaração disponível no Anexo II, laudo médico (cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.3 O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

4.4 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

4.5 Caso não entregue o laudo médico, em conformidade com o item 4.2, o nome do candidato figurará apenas na lista geral.

4.6 Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7 Não havendo candidatos com deficiência inscritos e/ou selecionados conforme os critérios deste edital, serão selecionados candidatos da ampla concorrência.

5. DA BOLSA

5.1 A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração de 06 (seis) meses, no período de julho a dezembro de 2023.

5.2 O valor da bolsa está discriminado no quadro abaixo:

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1.007,98

5.2.1 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

5.2.2 O valor do auxílio-transporte somente será pago caso haja deslocamento do(a) estagiário(a) para desenvolvimento das atividades do estágio.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da Procult/UFCA.

6.2 A classificação e o cadastro de reserva serão compostos por candidatos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

6.3 A seleção acontecerá em até 3 fases, seguindo os critérios a seguir:

6.3.1 Ciências Sociais:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

a) Entrevista – 0 a 100 pontos

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga de estágio – Máximo de 20 pontos;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção sobre os temas: cultura, ciências sociais, condições para exercício do estágio, Procult/UFCA e temas conexos – Máximo de 80 pontos.

6.3.2 Educação Física:

a) Entrevista – 0 a 30 pontos

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga de estágio – Máximo de 15 pontos;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção – Máximo de 15 pontos.

b) Miniaula de Dança (10 a 15 minutos) - 0 a 35 pontos

- Domínio técnico e didático;
- Desenvoltura e interação.

c) Miniaula de Esporte (10 a 15 minutos) - 0 a 35 pontos

- Domínio técnico e didático;
- Desenvoltura e interação.

7. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrições	19 a 21/06/2023
Divulgação dos inscritos	22/06/2023
Seleção dos candidatos	23 e 26/06/2023
Resultado preliminar da seleção	27/06/2023
Interposição de recursos	28/06/2023
Resultado final	29/06/2023
Envio dos documentos dos candidatos aprovados	29 e 30/06/2023

8. DA CONTRATAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

8.1 Para fins de contratação, o candidato aprovado deve enviar entre os dias 29 a 30/06/2023, para o E-mail bolsas.procult@ufca.edu.br os documentos listados abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor (facultativo para maiores de 16 anos e menores de 18 anos; obrigatório para maiores de 18 anos);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho;
- e) Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino;
- f) Histórico Acadêmico;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino), apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Cópia do Cartão com dados bancários ou documento de abertura de conta (obrigatoriamente deve ser Conta Salário).

8.1.1 Para fins de abertura de conta salário, são bancos vinculados à UFCA:

- a) Banco do Brasil: 001
- b) Caixa Econômica: 104
- c) Bradesco: 237
- d) Banco Itau S.A.: 341
- e) Santander: 353
- f) Banco Cooperativo Sicredi S/A: 748

8.2 Os supervisores do estagiários devem contatar os candidatos aprovados para o preenchimento dos formulários listados abaixo:

- a) Ficha Cadastral do Estagiário;
- b) Plano de Atividades de Estágio;
- c) Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Termo de Exercício.

8.2.1 Os supervisores de estágio devem verificar se as atividades que estão descritas no Plano são compatíveis com o curso do(a) candidato aprovado. Se houver dúvidas sobre as atividades, pesquisar na internet a descrição do curso e verificar as atividades que são exercidas em cada curso.

8.2.2 Em hipótese alguma o candidato poderá iniciar o estágio sem todas as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio. (Art. 324 do Código Penal - "Entrar no exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-la, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, removido, substituído ou suspenso: Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.)".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

8.2.3 Os supervisores de estágio devem enviar os documentos listados nos itens 8.1 e 8.2 (exceto o termo de exercício) para o E-mail bolsas.procult@ufca.edu.br entre os dias 29 a 30/06/2023.

8.2.4 Para assinatura dos documentos listados nos itens 8.2 serão aceitas assinaturas eletrônicas de plataformas reconhecidas ou assinatura de próprio punho.

8.2.5 Os formulários listados no item 8.2 devem ser preenchidos preferencialmente com um software editor de texto (Microsoft Office Word ou LibreOffice Writer).

8.2.6 No caso do envio de documentos físicos, é necessário que o Termo de Compromisso de Estágio seja entregue em três vias e o Plano de Atividades de Estágio em uma via.

8.2.7 Os documentos serão analisados e validados pela Coordenadoria de Estágios e Desenvolvimento Profissional - CEDP/DIARI.

8.2.8 Após validação dos documentos, o estagiário será contatado através do Email bolsas.procult@ufca.edu.br para assinatura do Termo de Exercício e início das atividades.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1.1 A duração do estágio é até 31 de dezembro de 2021, sem possibilidade de prorrogação do contrato.

9.1.2 É vedado ao estagiário realizar estágios simultâneos em órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal.

9.1.3 Caso o supervisor venha a se afastar, seja por férias ou outro tipo de afastamento, outro servidor/funcionário deverá ser designado para supervisionar o estagiário no período.

9.1.4 O aluno deverá encaminhar todos os meses, até o 5º dia útil, a folha de frequência com assinatura do orientador, bem como relatório das atividades desempenhadas no mês para o e-mail estagios.diari@ufca.edu.br.

9.1.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Cultura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

9. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária
Juazeiro do Norte – Ceará, Bloco K, Sala K203
CEP: 63048-080
e-mail: bolsas.procult@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO SÉRGIO LOPES VASCONCELOS FILHO

Pró-Reitor Adjunto de Cultura
Coordenador de Esporte e Cultura do Movimento
Siape 316108